

POTENCIALIZANDO A EDUCAÇÃO CRÍTICA POR MEIO DE PRÁTICAS CULTURAIS NA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

<https://doi.org/10.4025/imagenseduc.v9i1.43660>

Viviane de Souza Barbosa Maia*

Lobelia da Silva Faceira**

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. vivianesbm@hotmail.com*

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. lobeliasfaceira@yahoo.com.br**

Resumo: O artigo tem como objetivo analisar a cultura como instrumento de potencialização da consciência crítica, capaz de resistir aos processos de controle e domínio ideológicos produzidos pela instituição prisão. A prisão consiste no que Goffman (1987) chamou de instituição total, lugar fechado e formalmente administrado que, ao separar indivíduos de suas relações sociais produz barreiras subjetivas. A pesquisa é de natureza qualitativa, uma vez que problematiza aspectos da vida social, que não podem se restringir a análise quantitativa dos dados, mas prioriza a complementaridade. As técnicas de construção de dados foram a entrevista semiestruturada, a observação participante, análise documental, revisão da literatura gramsciana sobre Ideologia, Hegemonia e Cultura. A pesquisa utilizou como técnica de análise de dados a análise de discurso francesa, um mecanismo que entende o discurso como uma prática social. Foi por meio da análise de discurso que se buscou compreender de modo crítico a resistência da cultura frente aos rebatimentos subjetivos ocasionados pela instituição prisão, suas manifestações e contradições no âmbito da Execução Penal e da ausência do Estado Social ou de direito. Nesse sentido, a cultura passa a ser compreendida como “instrumento” de memória e identidade, possível para apreender a prisão como um espaço “sem muros” que pode ser preenchido de luta e resistência no processo de construção da cidadania.

Palavras-chave: cultura, prisão, resistência.

Abstract: Potentializing Critical Education Through Cultural Practices in the Industrial Penitentiary Esmeraldino Bandeira. The article aims to analyze culture as an instrument for the enhancement of critical awareness, capable of resisting the processes of control and ideological domination produced by the prison institution. Prison consists of what Goffman (1987) called a total institution, a closed and formally administered place which, by separating individuals from their social relations, produces subjective barriers. The research is qualitative in nature, since it problematizes aspects of social life, which cannot be restricted to quantitative analysis of data, but prioritizes complementarity. The techniques of data construction were semi-structured interview, participant observation, document analysis, Gramscian literature review on Ideology, Hegemony and Culture. The research used as a data analysis technique French discourse analysis, a mechanism that understands discourse as a social practice. It was through discourse analysis that we tried to understand critically the resistance of culture to the subjective refutations cost by prison institution, its manifestations and contradictions in the scope of Criminal Execution and the absence of the Social State or of right. In this sense, culture comes to be understood as an "instrument" of memory and identity, capable of apprehending prison as a space "without walls" that can be filled with struggle and resistance in the process of building citizenship.

Keywords: culture, prison, resistance.

Introdução

O presente trabalho consiste em um relato de pesquisa realizada por intermédio de bolsa de iniciação científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro. O objetivo central está na reflexão sobre a cultura como instrumento de potencialização da consciência crítica, capaz de resistir aos processos de controle e domínio ideológicos produzidos pela instituição prisão, tendo como campo de estudo a Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira.

Para tanto, desenvolvemos uma pesquisa qualitativa, no sentido de analisar e problematizar aspectos da vida social. Frente à necessidade de garantir a viabilidade do processo de construção de dados, priorizando os aspectos qualitativos da pesquisa, decidimos realizar uma amostragem não probabilística, por acessibilidade. Dessa forma, a pesquisa teve como amostragem o público alvo de 10 presos de um universo quantitativo de 20 presos¹ que participavam de três projetos e/ou programas extensionistas desenvolvidos na referida Penitenciária. Destacamos que o projeto de extensão *Universidade e Prisão: um diálogo crítico e dialético* realizava um grupo socioeducativo, no qual, a participação como discente extensionista, favoreceu a comunicação e a realização de entrevistas.

Como técnica de construção de dados aplicamos a entrevista semiestruturada e a observação participante, como técnica de análise de dados, utilizamos a análise de discurso francesa, que entende o discurso como prática social. Com base no levantamento documental, nas entrevistas semiestruturadas e na revisão da literatura sobre os conceitos gramscianos de Ideologia, Hegemonia e Cultura, buscamos realizar de forma crítica a compreensão dos resultados e seus significados para a efetivação da produção de conhecimentos acerca do tema.

Ressaltamos que as entrevistas realizadas neste trabalho passaram por autorização concedida pelo Comitê de Ética da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP), uma vez que consiste em um subprojeto da pesquisa “Memória Social e Prisão: reflexões sobre as políticas públicas no âmbito da execução penal”, do qual participei na condição de aluna de iniciação científica bolsista FAPERJ.

Antes de analisar as práticas culturais desenvolvidas na Penitenciária, torna-se relevante situar o leitor no espaço, apresentando resumidamente a Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira.

A referida penitenciária foi criada em 16 de setembro de 1957 – inicialmente como espaço de trabalho para presos da penitenciária Lemos de Brito. Em fevereiro de 1963 a penitenciária foi desvinculada da Lemos de Brito, pelo decreto nº 1524, adquirindo autonomia administrativa e financeira. Passou a ser chamada de Instituto de Trabalho, Reeducação e Ensino Profissional, porém sua estrutura e finalidade não foram modificadas.

Em 1966, o decreto Nº 646 instituiu a nomenclatura Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira tendo como foco a utilização de espaço industrial em uma penitenciária agora de regime fechado. A penitenciária modificou-se aumentando o tempo de pena dos sujeitos ali aprisionados, abarcando um efetivo com presos condenados a penas de até oito anos e alguns com penas ainda mais longas. Na área educativa, criou-se a escola Ary Franco buscando a alfabetização de adultos. Nas palavras de Varela (2016, p.59), “segundo censo

¹ No semestre da pesquisa, eram desenvolvidos três distintos projetos de extensão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) na Penitenciária. 100 presos reiteravam no semestre da pesquisa o projeto de extensão “Universidade e Prisão: um diálogo crítico e dialético”, 60 presos frequentavam o programa “Luz, Câmera e Ação: a universidade e a prisão em cena” e 20 presos integravam o programa de extensão “Cultura na prisão”.

realizado na época na penitenciária 55% dos internos estavam em alguma atividade educativa e 45% em alguma atividade laborativa”.

A Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, na atualidade (2018), possui uma infraestrutura de dois pavilhões (A e B). Cada pavilhão possui oito celas com capacidade de comportar 60² pessoas apenadas. A penitenciária é destinada ao cumprimento da pena privativa de liberdade de indivíduos condenados a cerca de quinze anos.

Nas entrevistas realizadas durante a pesquisa, os entrevistados descreveram o interior do pavilhão e das celas: “cada cela possui sessenta e duas camas beliches comportando 62 pessoas, as outras pessoas que não possuem ‘camas’ se organizam no chamado miolo (espaço entre uma cama e outra) e há um banheiro em cada cela com três bois³”. Foi ressaltado ainda que no pavilhão há uma academia improvisada, um pátio, um rancho⁴, espaço para culto e a cela evangélica. Destaco aqui que essa descrição condiz ao pavilhão B, pavilhão no qual o preso estava alocado.

A Penitenciária analisada é considerada pela SEAP unidade modelo no que tange ao desenvolvimento de atividades laborativas e educativas. Contraditoriamente, percebemos na SEAP-EB e em todas as outras unidades prisionais, um efetivo carcerário que extrapola os limites quantitativos de espaço, uma enorme dificuldade de atividades laborativas e educativas para todos os indivíduos em cumprimento de pena e uma equipe de funcionários precária (em quantidade e preparo) para atender tantas demandas.

Os presos desenvolvem atividades laborativas nos setores técnicos e administrativos da unidade, no ambulatório médico, na sala de leitura e na Escola de Ensino Supletivo (agora denominada Angenor de Oliveira Cartola). Pensando as atividades industriais, visualizamos na penitenciária um galpão industrial gerenciado pela Fundação Santa Cabrini com a fabricação de tijolos ecológicos, embalagens descartáveis de alumínio para quentinhas, reciclagem de pallets, fábrica de pães congelados que são comercializados para padarias extramuros e uma segunda padaria que produz e fornece pães para todo o complexo penitenciário.

Há na unidade prisional espaços religiosos como, igreja evangélica e igreja católica. Somado a esse quadro, dentro do pavilhão B há uma cela nomeada “cela evangélica”, destinada aos presos evangélicos. Tal cenário pode caracterizar o fortalecimento da identidade por meio da fé e do reconhecimento em determinado grupo, como também pode evidenciar alienação. A presença da igreja por vezes corrobora a sua função social de fornecer assistência frente à ausência do Estado.

Diante da breve contextualização sobre o espaço que estamos analisando, abordaremos neste artigo, a partir da pesquisa realizada na unidade prisional, a análise de dados sobre atividades culturais produzidas na Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira (SEAPEB) de acordo com alguns eixos de análise. São eles: perfil dos entrevistados, conceito de cultura, acesso às atividades culturais antes de ser preso, acesso à cultura dentro da SEAPEB e a importância da cultura no espaço prisional.

O trabalho está organizado a partir dos eixos descritos acima em dois momentos. Inicialmente abordaremos o perfil dos entrevistados a partir dos aspectos sociais, históricos e econômicos dos presos entrevistados da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira. Posteriormente, apresentaremos o debate sobre o conceito de cultura e o acesso às práticas culturais: a importância da cultura na prisão, utilizando como principais referenciais teóricos:

² Diante da capacidade de 960 vagas, cada cela comporta em média 60 pessoas. Porém, em 2018, com o efetivo carcerário de cerca de 1500 presos, cada cela concentra mais ou menos 93 presos.

³ São buracos feitos no chão, uma espécie de vaso sanitário turco que, para serem utilizados é necessário abaixar.

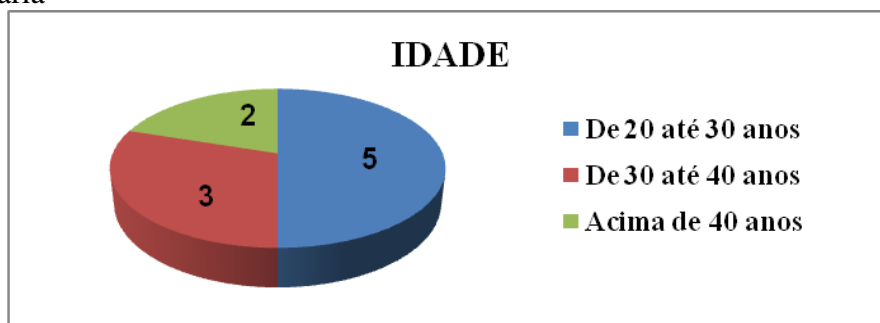
⁴ Nome dado ao suposto refeitório.

Antonio Gramsci (1999), Raymond Williams (1983), Terry Eagleton (2003) e Stuart Hall (2015).

Perfil dos entrevistados

O perfil dos entrevistados será apresentado conforme os itens: faixa etária, escolaridade, características étnico-raciais e locais de residência antes da prisão.

- Faixa etária



Fonte: elaborado pela autora.

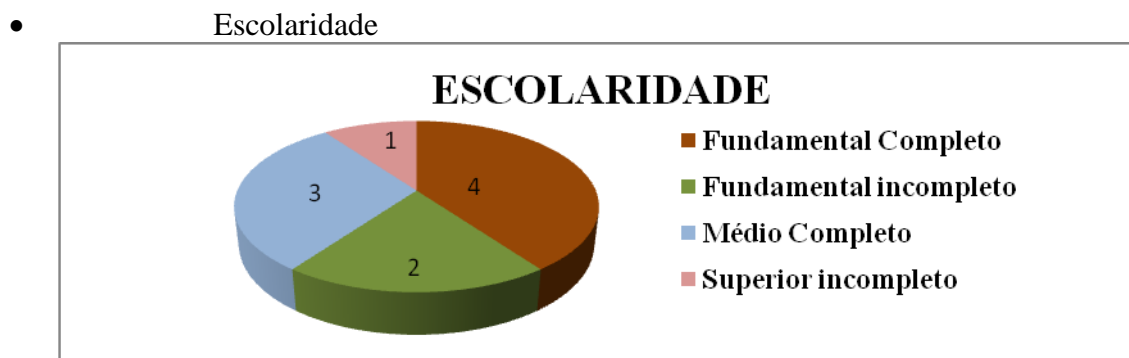
Com base no gráfico acima, apreendemos que a maioria dos entrevistados compreende a faixa etária de 20 até 30 anos. Percebemos aqui uma população nova, ainda jovem que se encontra em privação de liberdade. Se considerarmos os dados apresentados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2016), 55% da população carcerária do Rio de Janeiro está na faixa etária de 18 a 29 anos.

O quadro apresentado no Rio de Janeiro é de encarceramento de uma população cada vez mais nova. Conforme apresenta o Conselho Nacional de Justiça, 22.845 mil presos são provisórios, superando inclusive o número de presos condenados em regime fechado que está em 20.351. O INFOPEN (2016) ressaltou que 40% dos presos não possuem condenação e 38% estão sentenciados em regime fechado.

As estatísticas apresentadas não confirmam a prisão como um espaço que garante a segurança e diminui a criminalidade, pois, ao pensarmos a dinâmica social é possível perceber que as altas taxas de encarceramento não são fatores de diminuição da violência. De maneira oposta, na base da produção capitalista está a violência estrutural como método para acumulação.

Engels (1976), em seu texto ‘teoria sobre violência’, afirma que toda a evolução da sociedade e, em especial da sociedade burguesa, tem como base as relações econômicas; assim, a violência é, na história humana, o meio, enquanto a vantagem econômica é o fim. A violência é então determinada pelo estado econômico e não o contrário. Não é a violência que determina a organização social ou mesmo as formas de opressão de uma classe sobre outra, e sim o ‘estado econômico’, ‘o poder econômico’ que tece relações que se utilizam da violência (Ros, 2011, p.03).

Na medida em que o acesso à educação, saúde, cultura e outras esferas básicas e necessárias para reprodução social são negligenciadas pelo Estado, constroem-se mais prisões, ou melhor, tornam-se as já existentes mais lotadas. São traçados assim, parâmetros de sociabilidade que tendem a afastar crianças e adolescentes do acesso à educação e, por outro lado, a criminalidade coexiste como meio de garantir a reprodução social, paralelamente aproximando-os da prisão.



Fonte: elaborado pela autora.

Enfatizamos que a referida penitenciária concentra presos com condenações mais baixas, de outros estados e até mesmo outros países, sendo uma unidade considerada modelo pela SEAPRJ. Retomamos aqui essas características para explicitar que, diante deste quadro, o nível de escolaridade dos presos é relativamente mais alto se comparado a outras unidades prisionais.

Acima percebemos que 4/10 dos presos entrevistados possuem ensino fundamental completo, 3/10 possuem ensino médio completo, 2/10 ensino fundamental incompleto e 1/10 ensino superior incompleto. O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2016) apresenta que no Estado do Rio de Janeiro, 75% da população carcerária não atingiram o ensino médio.

A Lei de Execução Penal (LEP) traz na Seção V, Da Assistência Educacional, artigos que evidenciam o acesso à educação como direito dentro das unidades prisionais podendo ser fornecida pelo Estado ou por empresas parceiras. Ao adentrarmos no site da SEAP-RJ⁵, visualizamos um quantitativo de 32 escolas que atendem 3.557 alunos frente ao quadro de encarceramento em torno de 51.000 mil presos, apenas 25% atingiram o ensino médio (Infopen, 2016), o que significa dizer que a grande maioria não está em escolas dentro das unidades prisionais.

Educação consiste em política pública, em direito da pessoa humana que deve alcançar todo e qualquer cidadão. Se relacionarmos o que problematizamos até agora, perceberemos uma população cada vez mais jovem e que não possui acesso à educação. O quadro atual é preenchido por cortes orçamentários na educação, dificultando cada vez mais não só o acesso, bem como a permanência e a garantia de uma educação pública, gratuita e de qualidade em todos os espaços de formação (ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico ou ensino superior).

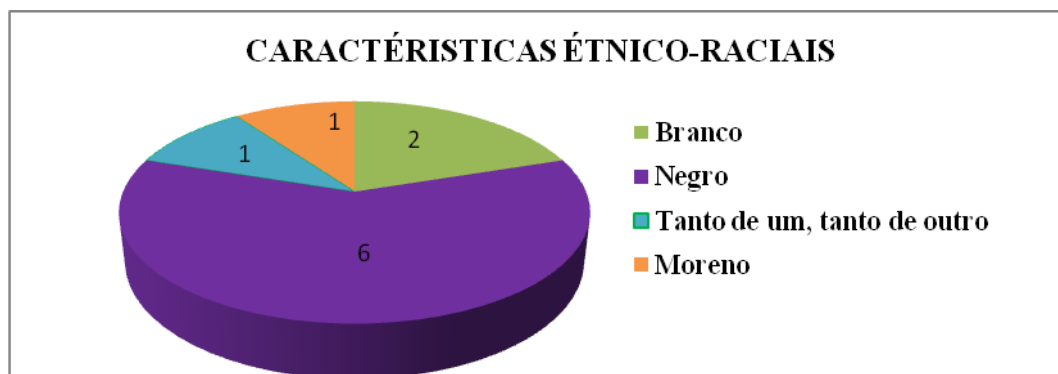
Sendo a prisão parte constituinte da sociedade, o acesso à educação dentro dela, mesmo diante de inúmeras regulamentações, é perpassado pela lógica dominante antidemocrática. Nesse sentido, a gestão organizativa de cada unidade prisional consiste em um fator que por vezes pode restringir ou ampliar o acesso à escola. Mesmo diante da uniformidade da LEP, cabe à direção da unidade efetivar sua prática.

Temos na educação a possibilidade de mudanças, avanço da consciência crítica e um instrumento revolucionário para pensar e agir sob a dinâmica em que estamos inseridos. Daí a importância de avançarmos para garanti-la, assegurando ao Estado o cumprimento da lei e desvinculando o acesso da ideia de um mero benefício dentro do sistema prisional.

⁵<http://www.visitanteseap.rj.gov.br/VisitanteSeap/projetossocioeducacionaisseap/escolasemunidadespenais.html>

- Características étnico-raciais

Nesse item de análise ressaltamos que buscamos superar a normativa padronizada apresentada por indicadores como IBGE sobre cor e raça. Traçando um panorama de como o sujeito se reconhece e para isso, priorizando com os dados garantindo como os entrevistados se percebem e se entendem, conforme visualizaremos no gráfico a seguir.



Fonte: elaborado pela autora.

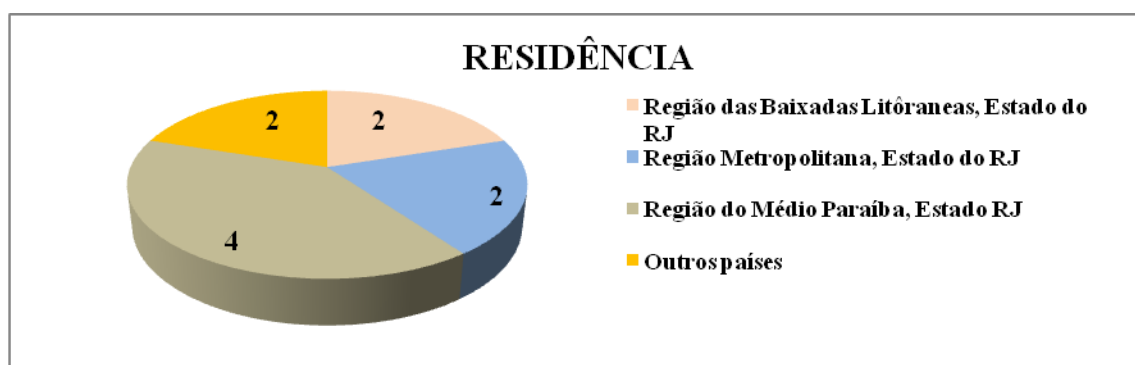
O gráfico apresenta que 6/10 dos entrevistados são negros. Não podemos definir aqui um perfil de encarceramento, mas destaco inquietação pelos itens evidenciarem as estatísticas de que cada vez mais jovens, negros e de baixa escolaridade ou estão sendo encarcerados em grande escala ou estão morrendo. O INFOPEN (2016) apresenta que 64% dos indivíduos privados de liberdade são negros, ou seja, majoritariamente a população encarcerada é negra.

Na letra de uma música o grupo “O Rappa” destaca que “todo camburão tem um pouco de navio negreiro” e, nesse sentido, a prisão vem sendo o “motor” do ciclo da violência com suas esferas de criminalização da pobreza e ausência de políticas públicas para lidar com o contingente excluído da produção em massa de mercadorias.

As diferenças étnico-raciais não podem ser reduzidas à uma instância determinante, pois, estão envoltas de marcadores sociais. Hall (2015) crítica o caráter das diferenças serem postas no modo de produção capitalista no campo das desigualdades trazendo maior vulnerabilidade a quem não se “enquadra” na normatização do ideário burguês. Aqui, torna-se evidente a seletividade racial como “combustível” nesse ciclo de aumento das desigualdades.

Por outro lado, quando um entrevistado “considerado socialmente branco” coloca que se reconhece como “um tanto de um e um tanto de outro” visualizamos em seu discurso um mecanismo de resistência, uma possibilidade de perceber o outro como semelhante afastando-se da naturalização do racismo estrutural. Esse reconhecimento é necessário para garantir identidade e romper com o individualismo burguês previsto e desejado pelo modo de produção capitalista.

- Local de residência (antes da prisão)



Fonte: elaborado pela autora com base nos dados do CEPERJ.

Disponível em: http://www.ceperj.rj.gov.br/ceep/info_territorios/Reg%20Gov_2013.pdf.

Na região do Médio Paraíba, visualizamos a maior quantidade, os entrevistados residiam em Barra Mansa, Valença e Volta Redonda. Os entrevistados que habitavam na Região Metropolitana situavam-se em Belford Roxo e no município do Rio de Janeiro, mas precisamente em Santa Cruz, bairro localizado na região oeste do município, mesma região na qual o complexo penitenciário está localizado. Os entrevistados da Região das Baixadas Litorâneas residiam antes da prisão em Rio das Ostras e Araruama. O item “outros países” representa 2/10 do gráfico com presos que residiam na França e na Romênia.

Pensando a disposição do gráfico, o principal fator que chama atenção é a distância entre o local de residência que antecede a prisão e a Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira. O complexo penitenciário de Gericinó, no qual a penitenciária está inserida, fica localizado em Bangu, região oeste do município do Rio de Janeiro.

A LEP prevê no art. 86 e no art. 103, que o cumprimento da pena privativa de liberdade aconteça próximo à residência do sujeito condenado. Contraditoriamente, percebemos que a maioria dos entrevistados residia fora do município do Rio de Janeiro, fator que dificulta e por vezes, inviabiliza a visita e o contato com familiares.

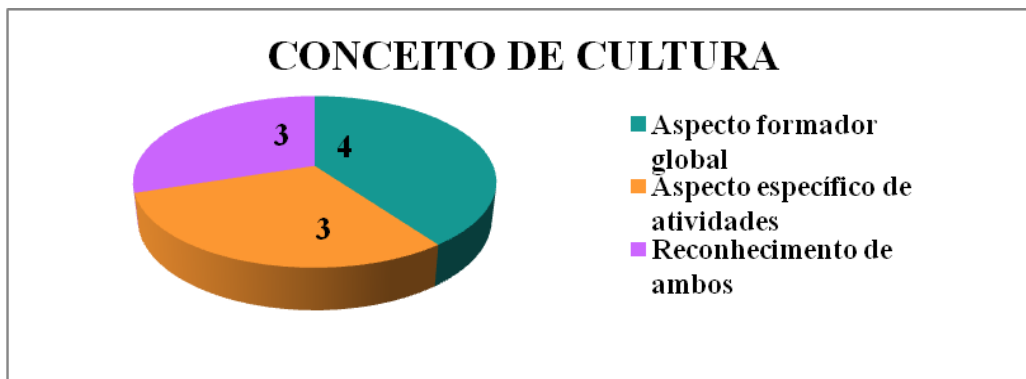
Diante da apresentação sobre o perfil dos entrevistados, adentraremos ao próximo item, no qual, buscamos problematizar o conceito de cultura a partir do discurso dos presos em diálogo com autores como Antonio Gramsci (1999), Raymond Williams (1983) e José Santos (1987).

Conceito de cultura

Ao apreendermos a historicidade da categoria cultura, percebemos que para além de um campo teórico, cultura consiste em produto e é produção da dinâmica social, ou seja, os indivíduos constroem a cultura e dialeticamente, são produzidos por ela. Cultura envolve práticas que refletem na organização social, ou melhor, possibilita práticas orgânicas ao processo de reprodução social, apreendendo formação dos sujeitos e expressões culturais (música, teatro, dança e outras) como um produto. Nesse sentido, Santos (1987) ao refletir sobre os aspectos do termo na contemporaneidade, afirma que:

Por vezes se fala de cultura para se referir unicamente às manifestações artísticas, como o teatro, a música, a pintura, a escultura. Outras vezes, ao se falar na cultura da nossa época ela é quase que identificada com os meios de comunicação de massa, tais como o rádio, o cinema, a televisão. Ou então cultura diz respeito às festas e cerimônias tradicionais, às lendas e crenças de um povo, ou a seu modo de se vestir, à sua comida, a seu idioma (Santos, 1987, p.19).

Em Williams (1983), percebemos a cultura em duas esferas: 1) aspecto formador global de determinada organização e visão de mundo; 2) específico com práticas ou atividades culturais como música, arte, literatura e outras que se dão por meio da organização social da vida. Na perspectiva de aproximar o leitor ao conceito de cultura, construímos o gráfico abaixo, tendo como referência as duas esferas abordadas pelo autor.



Fonte: elaborado pela autora

Tais dimensões não estão e nem são desassociadas, porém se relacionam de modo contínuo, daí é possível destacar que não há diferença muito acentuada no gráfico apresentado. O entrevistado X destacou que “cultura é um meio de você se habituar às pessoas, meio de se comunicar com gestos, atos e palavras sem ser mal interpretado. As pessoas entendem o que eu quero dizer por meio da cultura”. Percebemos em sua fala o aspecto formador global, mas que se aproxima aos aspectos específicos quando o mesmo ressalta o papel da linguagem e da comunicação. Cultura possibilita um mecanismo de troca de experiências entre os indivíduos, favorecendo a aproximação e o reconhecimento identitário entre ambos.

Cultura é uma dimensão do processo social, da vida de uma sociedade. Não diz respeito apenas a um conjunto de práticas e concepções, como por exemplo, se poderia dizer da arte. Não é apenas uma parte da vida social como, por exemplo, se poderia falar da religião. Não se pode dizer que cultura seja algo independente da vida social, algo que nada tenha a ver com a realidade onde existe. Entendida dessa forma, cultura diz respeito a todos os aspectos da vida social, e não se pode dizer que ela exista em alguns contextos e não em outros (Santos, 1987, p. 37).

Por outro lado, o entrevistado D ressaltou que “cultura são atividades do dia a dia que ocupam a mente e fazem aprender várias coisas boas. É interação com outras pessoas”. Identificamos na fala os aspectos específicos das práticas culturais, porém não podemos apreender apenas as práticas desvinculadas do processo sócio histórico de formação, pois se “essa acepção eleva o conceito e conduz a uma visão ativa da cultura como intervenção na sociedade, por outro lado a coloca como um absoluto, um domínio único, serrado das relações reais e materiais” (Cevasco, 2016, p.15).

“Cultura é um meio que envolve educação e engloba a mídia, a arte. É um jeito de viver de uma determinada população” ressaltou o entrevistado Z. Na afirmação do entrevistado, visualizamos a dualidade presente na categoria cultura. A categoria expressa e é expressão, por meio das práticas culturais, do processo histórico formador da organização social da vida, carregando em si embates ideológicos, políticos e econômicos e, no todo,

determinada visão de mundo. Por mais difícil que seja defini-la, cultura não é estável, está sempre em movimento, é uma prática social que compreende o produto da interação entre os indivíduos podendo ser criação, organização e resistência, mas também, manutenção e alienação.

Toda produção cultural consiste em resultado de um processo coletivo desenvolvido de modo desigual. Como ressaltou Gramsci (1999), cultura condiz com o modo de ser, agir e organizar dos indivíduos em sociedade e, por isso, não está dissociada das esferas políticas e econômicas. Se determinada classe detém o poder material e ideológico de modo dominante na sociedade, o desenvolvimento de uma nova cultura, do que chamamos aqui de contracultura, possibilita oposição à hegemonia burguesa presente no aspecto formador geral da sociedade e no desenvolvimento ideológico que perpassa as atividades culturais.

Dessa forma, avançaremos para o próximo item “Acesso às práticas culturais: a importância da cultura na prisão”, no qual, abordaremos a cultura como prática social desenvolvida em qualquer espaço de sociabilidade, até mesmo a prisão. Se por um lado, a cultura pode ser um instrumento de manutenção burguesa, por outro lado, ela também possibilita o desenvolvimento e a organização da consciência crítica, fortalecendo a classe trabalhadora e potencializando transformações sociais.

Acesso às práticas culturais: a importância da cultura na prisão

Nas concepções do pensador Antonio Gramsci, visualizamos a definição do termo ‘popular’ a partir das determinações econômicas e sociais da divisão social de classes. Ou seja, o autor não pensa o termo de modo desvinculado da economia e da política. Pelo contrário, a partir disto, quando falamos em cultura evidenciamos a relação intrínseca entre as esferas de formação e reprodução social. Segundo Chauí, o “popular” para Gramsci significa também “a capacidade para transformar situações produzidas pela formação social em temas de crítica social identificável pelo povo” (Chauí, 2011, p.95).

Como expressão de um povo, as práticas culturais trazem significado histórico e transformam a realidade vivida, uma prática ativa e formadora que está presente no cotidiano das relações sociais. Para isso, o presente eixo de análise será dividido em dois momentos. No primeiro, apresentamos o reconhecimento em acessar práticas culturais antes da prisão. No segundo, pensamos tais práticas dentro da prisão a partir do discurso do entrevistado, isto é, se o mesmo percebe que há acesso, como ele se constitui e quais as condicionalidades para acessar.

Atividades culturais antes da prisão

Ao conversarmos sobre tais atividades antes da prisão, 2/10 destacaram o não acesso e 8/10 disseram ter tido acesso. Isso se dá em parte pelo não reconhecimento do que consideramos práticas culturais. Há de forma geral uma visão instituída pela classe dominante de que práticas culturais são resumidas em atividades culturais como música, dança, teatro, cinema e outros que dificilmente são gratuitos.

A fala de um dos entrevistados que compõe os 8/10 que tiveram acesso antes da prisão sintetiza o exposto, ele destaca que “quando não em praças públicas, não tinha interesse. Pois, gostava do lado de fora das grandes salas”. Sua fala carrega a noção de que majoritariamente a cultura ocupa as grandes salas, onde o acesso é limitado, não é gratuito e só um público específico consegue adentrar. Nas praças públicas percebemos manifestações de uma cultura popular, acessível, mas que frente aos processos rotineiros de trabalho necessários para sobrevivência, o tempo despendido para ocupar as praças torna-se cada vez menor.

Convido ao leitor a pensar rapidamente em espaços gratuitos com atividades culturais no qual já frequentou, nesses espaços também há uma população predominante e nem sempre essa população é jovem, negra ou periférica. O que quero dizer aqui está em torno do sentimento de pertencimento. A classe trabalhadora por vezes não se sente pertencente aos espaços culturais formulados e preenchidos pela classe dominante. Isso inclui os espaços gratuitos, eventos em praias, por exemplo, ou com preços “simbólicos” como em lonas culturais. Nas palavras de Santos (1987, p. 44):

De fato, ao longo da história a cultura dominante desenvolveu um universo de legitimidade própria, expresso pela filosofia, pela ciência e pelo saber produzido e controlado em instituições da sociedade nacional. Devido à própria natureza da sociedade de classes em que vivemos, essas instituições estão fora do controle das classes dominadas. Entende-se então por cultura popular as manifestações culturais dessas classes, manifestações diferentes da cultura dominante, que estão fora de suas instituições, que existem independentemente delas, mesmo sendo suas contemporâneas.

As formas de organização social de território e ordenamento em termos de espaço conotam, contraditoriamente, um processo de viabilizar o acesso à cultura, mas também um movimento de segregação articulados pela classe dominante na figura governamental. Ter acesso à cultura no próprio território é algo necessário, porém, por vezes, a formulação de espaços e atividades culturais em regiões periféricas, é pensada para diminuir a circulação da classe trabalhadora em outras regiões da cidade.

Tomemos como exemplo o cenário do Rio de Janeiro, a criação de piscinões e parques constituem estratégias de controle e cerceamento da locomoção de trabalhadores para a zona sul durante o final de semana ou até mesmo, a expulsão de moradores de comunidades como a Vila Autódromo para construção do parque olímpico e a realização de megaeventos. Percebemos violação ao direito à cidade, uma espécie de movimento para expropriar a território.

Ao analisarmos os 8/10 percebemos colocações como “por meio da música”, “por meio da escola”, “através de viagem” e outras que possibilitam destacar o caráter formador da cultura, uma espécie intrínseca a organização social e a dinâmica da vida no movimento de cada dia. O entrevistado P ressaltou que tinha acesso mediante “visitações a museus e muitas leituras”, acrescentou também que “viajar faz parte de conhecer novas culturas, cada país tem a sua e eu viajava muito”. Em sua fala, ele carrega a noção de que as práticas culturais trazem um papel fundamental na construção da subjetividade.

Nas palavras de Eagleton (2005, p. 62), “cultura significa o domínio da subjetividade social”, o que significa dizer que as práticas culturais são formadoras das particularidades de cada ser social. Nesse sentido, a cultura é troca de experiências, de organização e de conhecimento, ou seja, é uma prática entendida como processo de significação em um contexto em que política e economia estão relacionadas com a disputa por hegemonia e formam ideologicamente a subjetividade.

Acesso às atividades culturais na prisão

Quando conversamos sobre o acesso as atividades culturais na prisão todos os entrevistados destacaram que há acesso, porém não é o acesso ideal. Ressaltaram de modo unânime o acesso de forma restrita e limitada, ou seja, pouco acesso. Tendo a clareza de um espaço considerado uma instituição total, uma instituição que normatiza a rotina dos sujeitos aprisionados, ter acesso à cultura não é prioridade.

Ao dar entrada na prisão, o indivíduo é despido de sua aparência. Ele é identificado, numerado, tem seu cabelo cortado, é fotografado, verificam suas impressões digitais, lhes são atribuídas roupas da própria instituição, ou seja, um verdadeiro processo de despersonalização. O indivíduo passa a ser uma engrenagem no sistema da instituição, e a obedecer a todas as regras da mesma. É sob esse espaço que contraditoriamente – frente à lógica de controle estabelecida na instituição – a cultura possibilita resgate histórico e crítico das particularidades por meio da linguagem, da memória e da organização no coletivo carcerário.

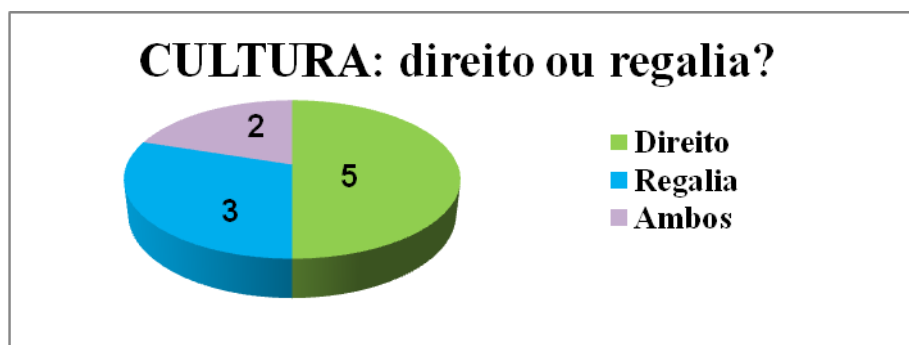
Perguntei sobre o acesso e o entrevistado Z sinalizou que “há pouco acesso. Não é algo claro, é restrito para um grupo que corre atrás. Não há nenhum modo que abrace a população EB, é um pouco oculto e de difícil acesso”. Em sua fala, percebemos quando ele destaca que “é restrito para um grupo que corre atrás” que há limites no acesso às atividades desenvolvidas na unidade prisional, ou seja, tais atividades deveriam ser acessíveis para todos, porém são condicionadas por regras desenvolvidas pela segurança e perpassadas pela lógica do “bom comportamento”.

Pensando as possibilidades de materialização crítica e a dificuldade no acesso as atividades, os entrevistados destacam também a importância da escola e dos projetos extensionistas como atividades culturais que resistem nesse espaço; disse o entrevistado G que há “pouco acesso, por meio dos projetos, teatro e escola”. Tais projetos e programas desenvolvidos pela universidade alcançam uma pequena parcela do efetivo carcerário frente ao quadro de encarceramento em massa dentro das galerias que não temos acesso.

Destacamos ainda a fala do entrevistado T que ao responder sobre os espaços culturais comentou que “mesmo de modo restrito, ter acesso à biblioteca gera conhecimento pela leitura”. O entrevistado percebe a biblioteca como um espaço de comum acesso, ressalta a importância da leitura como agente ativo, evidenciando em sua fala a compreensão de uma prática transformadora possível por meio da educação.

Ao pensarmos em como se dá o acesso às atividades dentro da prisão, percebemos um quantitativo de participante menor do que o efetivo carcerário. Ao conversar sobre o acesso com os entrevistados, todos destacaram que o conhecimento sobre atividades se dá por meio de “conversas no coletivo”, ou seja, a linguagem como ferramenta de informação dentro das celas. Antonio Gramsci (2005), ao observar a comunicação dentro do cárcere escreve em uma carta para sua cunhada, “como o cárcere é uma espécie de ressonância, na qual por fios invisíveis e múltiplos se comunicam com cada cela às notícias que interessam ou podem interessar aos vários detidos” (Gramsci, 2005, p. 103).

Diante das contradições e limitações, muitas das vezes o acesso ao que é considerado direito torna-se benefício ou regalia diante da condição de “merecimento”. Tais condicionalidades perpassam toda e qualquer saída de dentro da cela, incluindo acesso aos espaços referenciados pela legislação como direito, como exemplos, a escola e as visitas. Nesse sentido, o gráfico a seguir possibilita pensarmos a cultura como direito ou benefício/regalia dentro da prisão.



Fonte: elaborado pela autora

As falas são precedidas de um “sorriso fino” como se a expressão corporal carregasse a noção da entrevistadora estar sendo ingênua, conotando o sentido de “sabemos como deveria ser, mas vivemos também o que realmente é”, expressando, por outro lado, a naturalização do que “deveria ser” e o que de “fato é”. O entrevistado J em sua fala, ressaltou sobre o binômio direito/benefício, destacando a presença de espaços que “teriam que ser um direito de todos, mas aqui parecem ser uma regalia, você sabe não há igualdade”. Em seu discurso percebemos a contradição existente nessa instituição, como se na prisão os direitos deixassem de sê-los em uma velocidade muito rápida, uma espécie de transfiguração condicionada por regras internas e não aparatos legais.

Para Marx (1970), a partir da prática social concreta, entendida pelo trabalho, os direitos habitam em uma sociedade fundamentada na produção e circulação de mercadorias. Sendo isso, Ruiz (2014) ressaltou a importância de compreender “o que se chama direito, e que possibilidades há ou não de resignificá-lo, portanto, da forma como se organiza o trabalho” (Ruiz, 2014, p.297). Daí a importância de desvincular a concepção de direito de uma mera noção estatal de leis e controle, compreendendo que direitos constituem o campo da necessidade do ser social em determinada sociabilidade.

Diante de contradições implícitas nas falas dos entrevistados recheadas de determinada visão de mundo, o discurso hegemônico ocupa todas as instâncias da sociedade, sua reprodução é capaz de legitimá-lo inibindo o reconhecimento e a percepção de nossos direitos. O entrevistado G destacou que “para o mundo o preso não tem direito a nada além de ficar trancado”, trazendo na fala uma concepção dominante propagada pelo ideário burguês, o entrevistado apresenta estereótipos firmados ideologicamente na sociedade.

O conhecimento e o acesso a toda e qualquer atividade existente na penitenciária não é feito de modo democrático como vimos anteriormente. Tal fator dificulta e inviabiliza a possibilidade de escolhas. Desse modo, o entrevistado X acrescentou que “se é um trabalho cultural e social, todos têm que ter acesso, mesmo que não queiram participar, é uma escolha”. Ao analisarmos a colocação do entrevistado, compreendemos que os direitos são “direitos” justamente por não terem condicionalidades. Quando a dimensão da escolha é inviabilizada ou afastada torna-se evidente um cenário de ausência de cidadania e negação de direitos.

Ressaltamos ainda que quando um indivíduo está em cumprimento de pena, a LEP suspende apenas seus direitos políticos, impedindo a liberdade de ir e vir. Em contrapartida, os direitos sociais e civis não deveriam ser alterados, mas garantidos por intermédio de políticas públicas voltadas ao acesso à saúde, assistência, cultura e educação. Afastando-se do viés de condicionalidade, os direitos deveriam proporcionar aos indivíduos condições materiais e imateriais de reprodução social, pensando também o retorno ao convívio do qual foram tirados.

Como vimos até aqui, cultura compreende transformação e possibilita resistência identitária, possibilitando manifestações críticas em espaços mais improváveis, como a prisão. A ausência de produção sobre a temática traz inquietação: ora, como um tema tão comum que por vias educativas pode ser significativo nas relações sociais da classe trabalhadora não foi pensado na prisão? A inquietação descrita envolve a dificuldade em encontrar material unindo os dois temas.

A partir disto nada pode ser mais significativo do que dar voz aos sujeitos ali encarcerados, dimensão que traz vida ao trabalho e o preenche de experiências vividas na rotina da penitenciária. Quando reconhecemos o sujeito pelo próprio nome e suas particularidades, conduzimos um movimento de cunho educativo e reflexivo para que ele também se reconheça. O entrevistado X ressaltou que “às vezes estamos aqui com as ideias apagadas. Quando surgem pessoas com determinados assuntos, as ideias voltam a aparecer. Mente vazia não tem como pensar boa coisa”. Percebemos aqui a importância da reflexão como motor de consciência crítica que possibilita a contracorrente da lógica punitiva de mortificação do sujeito e sua historicidade.

Complementando esse posicionamento, o entrevistado Z concluiu que “muita gente que está aqui não enxerga o que tá na frente, pois aqui não ‘ressocializa’, mas é como se fosse uma máquina de crime”. Ao apresentar em sua fala a complexidade do termo ‘ressocialização’, o entrevistado “traz a tona” o lema da SEAP-RJ que traz como missão “Ressocializar para o futuro conquistar”. A categoria em questão é perpassada pelo viés da criminologia positivista que propaga a individualização e o isolamento de um fato, afastando o sujeito da totalidade das dimensões sociais.

Compreendendo que não há como ‘ressocializar’ quem está destituído da sociedade, a palavra carrega equívoco em sua semântica. Pois, todo sujeito é socializado nas relações sociais nas quais está inserido. Quando pensamos sobre novas escolhas, evidenciamos o movimento, estamos constantemente nos movimentando e modificando, possibilitando transformações e reflexões, carregamos no movimento nossa visão de homem e de mundo.

Em seguida, com o relato do entrevistado L, torna-se claro que a cultura possibilita romper com paradigmas dominantes. “Primeiramente (a cultura) é importante para o indivíduo, seu retorno à vida lá fora. E também, para novas respostas as pessoas que discriminam quem tá aqui dentro”. Em seu discurso percebemos perspectivas de retorno à liberdade e às relações sociais das quais fora excluído somado à possibilidade de modificar a imagem criada sobre os sujeitos egressos do sistema penitenciário.

Sobre a criação desse processo de estereotipagem, Antonio Gramsci (2005), ressaltou em suas cartas a preocupação com os possíveis julgamentos que poderiam ser feitos durante o período em que o mesmo estava em cumprimento de pena. Em uma das cartas enviadas para sua mãe, por meio de uma analogia, o autor esclarece que a prisão não tinha relação com suas características éticas e morais.

Querida mamãe, [...] Compreenda que nada disso tem a menor relação com minha honestidade, minha consciência, minha inocência ou culpa. É um fato que se chama política, com a qual todas estas belíssimas coisas não têm a menor relação. Sabe como se age com as crianças que fazem pipi na cama, não é verdade? Ameaça-se queimá-las com a estopa em chamas na ponta de um forcado. Pois bem: imagine que, na Itália, haja um menino muito grande que ameaça continuamente fazer pipi na cama desta grande mãe geradora de cereais e de heróis; eu e alguns outros somos a estopa (ou o trapo) acesa que se mostra para ameaçar o impertinente e para impedi-lo de manchar os lençóis limpos (Gramsci, 2005, p.148).

É bem verdade que no senso comum é propagado como ideia dominante preconceitos e estereótipos sobre sujeitos em cumprimento de pena ou que já cumpriram. Segundo o Conselho Nacional de Justiça em 2010, foram aprovadas medidas que estimulam empresas a ter uma cota de 2% a 10% de egressos do sistema penitenciário como funcionários. Porém, nenhum preconceito deveria servir como base para limitar as propriedades e capacidades trabalhistas de alguém e tais medidas não deveriam ser necessárias.

Diante da lógica dominante, a padronização da rotina invade as perspectivas de futuro dos sujeitos aprisionados. Desse modo, acrescentou o entrevistado Z:

Aqui muita gente não tem visão de futuro, fazem o ciclo do crime, a cadeia só aumenta o ódio e às vezes quando não morrem na rua, morrem aqui. As atividades culturais servem para interromper esse ciclo, trazendo temas que muitas pessoas não conversavam sobre.

Por meio da fala deste entrevistado, visualizamos que consiste em um desafio a construção de estratégias que possibilitem diminuir a reincidência. Conforme dado preliminar apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça, as taxas de reincidência no Brasil chegam a 70%. O acesso ao mercado de trabalho de modo justo para os egressos do sistema penitenciário poderia romper com o que o entrevistado nomeou em sua fala de ciclo do crime.

Quando o entrevistado visualiza nas atividades culturais uma possibilidade de interromper o ciclo estrutural propagado pelo modo de produção capitalista, ele percebe nas atividades a transfiguração da vida. Nesse sentido, Chauí (2011) destaca que hegemonia se aproxima de cultura como uma espécie de sinônimo: “hegemonia é sinônimo de cultura em um sentido amplo e, sobretudo de cultura em sociedade de classes” (Chauí, 2011, p.97).

Pelo exposto pela autora, por um lado, se a organização da cultura na sociedade se dá pelos padrões hegemônicos, por outro, a cultura possibilita uma contra hegemonia, presente na fala do entrevistado como alternativa para “interromper esse ciclo”. A cultura pode então superar um mero aparato de manutenção da ordem social burguesa e pode ser entendida em seu caráter popular e emancipador.

Em suma, a cultura envolve aprendizado, convívio, valores e visão de mundo. Cultura possibilita romper com a distância entre regiões por meio da linguagem e da troca de experiências, ressaltou o entrevistado T que “se no Brasil também cabe a Europa, na prisão tem um pouco de tudo, convivemos com diferentes culturas”. Aqui visualizamos a aproximação entre cultura e sociedade, tendo a percepção dos sujeitos como seres históricos com ações sobre as relações sociais por meio do convívio que possibilita significar e ressignificar a identidade.

Percebemos que a cultura atua na formação dos indivíduos sob o cenário de divisão social e luta de classes. Por vezes o que chamamos de cultura popular, pensada como mecanismo de resistência, é utilizado como alienação e manutenção do ideário burguês. Nas palavras de Chauí (2014, p.177):

Quando se fala em cultura popular, não enquanto manifestação dos explorados, mas enquanto cultura dominada tende-se a mostrá-la como invadida, aniquilada pela cultura de massa e pela indústria cultural, envolvida pelos valores dominantes, pauperizada intelectualmente pelas restrições impostas pela elite, manipulada pela folclorização nacionalista, demagógica e exploradora, em suma, como impotente em face da dominação e arrastada pela potência destrutiva da alienação.

Porém, ao contrário desta lógica, a cultura popular é aqui entendida como um processo subjetivo – e produto desse processo – formulado por grupos da classe trabalhadora. Ou seja, condizem com as manifestações populares contra hegemônicas frente ao progresso histórico da sociedade e que podem ser consolidadas como campo de representações, ideias, costumes, formas e símbolos.

As práticas culturais estão relacionadas a toda dinâmica de organização social, envolvendo trabalho, educação, religião, arte, ciência e política. Todas essas esferas nos são apresentadas por meio do discurso em uma rede de símbolos que conotam significado a cultura. Carregando em si a criação, práticas culturais são manifestações de valores, condutas, relações sociais, relações de poder, concepções éticas e morais. É uma práxis social feita por classes contraditórias na busca por produção e reprodução material e imaterial, ou seja, na busca por sobrevivência da classe trabalhadora e por manutenção da classe burguesa frente à trajetória da luta de classes.

Assim, a cultura não é um mero reflexo dos outros aspectos da sociedade, não é um espelho amorfo. Na dimensão cultural é sempre possível antever e propor alterações nas condições de existência da sociedade. As manifestações culturais não podem ser totalmente reduzidas às relações sociais de que são produto. Elas também têm sua dinâmica própria. A cultura é criativa (Santos, 1987, p. 53).

A importância da cultura na prisão supera saberes predeterminados, pois, possibilita ampliar a noção de cultura em oposição ao dominante normatizado pela instituição para o controle e apassivamento do efetivo carcerário. Desse modo, a cultura popular traz consigo a possibilidade da memória, narrando a história a partir do vivido e sentido pelos sujeitos em privação de liberdade. Resistir ao imposto possibilita assegurar a identidade e ir contra a massificação planejada pela instituição prisão.

Considerações Finais

O cárcere constitui um terreno árido, contraditório e de negação dos direitos sociais, anulando a historicidade e a cidadania dos diversos sujeitos presos. O trabalho apresenta por meio da análise da cultura, a possibilidade de identificar as contradições do cenário prisional e romper com os processos de massificação. Ou seja, o cárcere (que padroniza e disciplina) pode constituir um espaço de resistência, ruptura, contra hegemonia e produção crítica.

A partir do movimento de apreender a realidade e sair do nível da aparência, torna-se possível desmistificar e decodificar o cenário prisional, pensando estratégias de enfrentamento e mediação social. Nesse sentido, a cultura percebida como expressão de uma classe oprimida e explorada, ou seja, a cultura como organização e resistência tem relação com a dinâmica social dos indivíduos em sociedade, pois a cada classe social compete elaborar, pensar, viver e operar a organização e a consciência expressa em valores, atos e visões de mundo.

Nesse sentido, refletir e intervir em uma instituição como a prisão, caracterizada pela repressão e violação de direitos humanos, consiste em um desafio. É necessário desenhar um caminho que ultrapasse a hegemonia ideológica da classe dominante. Dito isto, mesmo com tantos limites, desenhar um novo horizonte sem a classificação e a codificação de sujeitos a margem da sociedade só é possível quando transformamos lugares, improváveis ou não, em laboratórios de ideias.

Referências

- Chauí, M. (2011). *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. 13 ed. São Paulo: Cortez.
- Chauí, M. (2014). Conformismo e resistência. In H. Santiago (Org.). *Escritos de Marilena Chauí*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Constituição da República Federativa do Brasil*. (1988). Brasília. Recuperado em 7 de outubro, 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Eagleton, T. (2003). Versões de Cultura. In *A ideia de cultura*. 2 ed. São Paulo: UNESP.
- Goffman, E. (1963). *Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. (4a ed., pp. 11-48). Rio de Janeiro: LTC.
- Gramsci, A. (1999). *Cadernos do Cárcere*. v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Gramsci, A. (2002). *Cadernos do Cárcere*. v. 5. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira.
- Gramsci, A. (2005). *Cartas do Cárcere: 1926-1930*. v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Hall, S. (2005). *A identidade cultural na pós-modernidade*. 12 ed. Rio de Janeiro: Lamparina Editora.
- Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. (2016). INFOPEN 2016. Recuperado em 7 de outubro, 2018, de http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf
- Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984*. (1984). Institui a Lei de Execução Penal. Recuperado em 7 de outubro, 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm
- Marx, K. (1970). *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Ros, A. C. P. (2011). Produção e Reprodução Social da Violência: rebatimentos da naturalização de processos violentos na sociedade capitalista. V *Jornada Internacional de Políticas Públicas*, Maranhão, Brasil.
- Ruiz, J. (2014). *Direitos humanos e concepções contemporâneas*. São Paulo: Cortez.
- Santos, J. (1987). *O que é Cultura?* Coleção Primeiros Passos, nº 11. São Paulo: Brasiliense.
- Williams, R. (2011). Com vistas a uma sociologia da cultura. In *Cultura e Sociedade: De Coleridge a Orwell*. Rio de Janeiro: Vozes.
- Williams, R. (1983). *Palavras-chaves: Um vocabulário de cultura e sociedade*. São Paulo: Boitempo.
- Williams, R. (2013). *A política e as letras*. São Paulo: UNESP.